

# Estudo sobre o ecossistema das Parcerias Público-Privadas (PPP) em Moçambique

---

Acção financiada pela União Europeia.  
Acção co-financiada e gerida pelo  
Camões, I.P.



Acção financiada pela União Europeia.  
Acção co-financiada e gerida pelo Camões, I.P.

## Índice

<b>I. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>II. Justificativa</b> .....	<b>4</b>
<b>III. Objectivos</b> .....	<b>5</b>
<b>Objectivos Específicos</b> .....	<b>5</b>
<b>IV. Metodologia</b> .....	<b>6</b>
<b>V. Quadro Legal e Regulatórios das PPP em Moçambique</b> .....	<b>6</b>
<b>Acções</b> .....	<b>6</b>
Definição do Objeto de Estudo e Objectivos Específicos.....	6
As Modalidades das PPP em outros Países e Moçambique (Revisão Bibliográfica e Documental) ...	7
<b>VI. Mapeamento e Análise do Quadro Legal e Regulatórios</b> .....	<b>10</b>
<b>VII. Identificação e Mapeamento dos Stakeholders</b> .....	<b>12</b>
<b>Governo (Entidades Públicas)</b> .....	<b>12</b>
<b>Empresas Privadas (Construtoras, Operadoras e Investidores)</b> .....	<b>12</b>
<b>Instituições Financeiras (Bancos, Investidores de Capital, Organizações Internacionais)</b> .....	<b>13</b>
<b>Beneficiários Finais e Comunidades Locais</b> .....	<b>13</b>
<b>Organizações Não Governamentais e Sociedade Civil</b> .....	<b>13</b>
<b>VIII. Estudo de Casos de PPP em Moçambique e Internacionalmente</b> .....	<b>14</b>
<b>IX. Estudo de caso de PPP: MCNet – Janela Única Electronica</b> .....	<b>15</b>
<b>SITUAÇÃO ACTUAL</b> .....	<b>16</b>
<b>ENTIDADES IDENTIFICADAS NO PROCESSO DE DESEMBARAÇO</b> .....	<b>20</b>
Interação com as entidades identificadas.....	21
O papel da JUE para informatização dos processos.....	21
<b>Como fazer a integração dos Ministérios da JUE</b> .....	<b>24</b>
<b>CASO DE ESTUDO – MASA – DINAV (5 Licenças)</b> .....	<b>25</b>
Estágio de Implementação.....	26
Solução Proposta.....	27
Necessidades para Integração do DINAV (5 Licenças).....	28
<b>Alterações / configurações do Sistema JUE – Plataforma MDA:</b> .....	<b>29</b>
Melhoria do formulário de pedido de Licenças.....	29
Melhoria da impressão de Licenças e Certificados.....	29
Melhorias a nível da estrutura organizacional e infraestruturas nos postos fronteiriços.....	30
<b>Ganhos Esperados</b> .....	<b>30</b>
Impacto da Integração dos MDAs na JUE no Indicador Comércio Internacional.....	30
Para Os Operadores De Comércio.....	30
Para o Governo (ministérios).....	31
<b>X. CONCLUSÃO</b> .....	<b>32</b>
<b>XI. Recomendações</b> .....	<b>32</b>

## **I. INTRODUÇÃO**

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) desempenham um papel significativo no desenvolvimento económico e social de muitos países, incluindo Moçambique. O papel das PPPs geralmente inclui:

Em Moçambique, as PPPs são vistas como ferramentas importantes para impulsionar o desenvolvimento de infraestrutura e melhorar os serviços essenciais em várias indústrias, especialmente em contextos onde os recursos públicos são limitados e a necessidade de investimentos é alta.

O desenvolvimento e crescimento das PPPs pode estimular o Crescimento Económico, abrindo espaço para a criação de empregos, tanto directamente nos projectos de construção e operação, quanto indirectamente por meio da expansão da infraestrutura económica que suportará outros sectores. Neste diapasão, interessa a CTA e ao Camões IP incentivar essas acções, dado que estão alinhadas com o projecto +Emprego.

O Camões, I.P. e a CTA assinaram um acordo de parceria para implementação do Projecto +Emprego em parceria público-privada para os jovens e PME's de Cabo Delgado, acção financiada pela União Europeia e co-financiada e gerido pelo Camões IP, visando aumentar a competitividade e a sustentabilidade, mobilizando e envolvendo de forma proactiva o sector privado, na busca de soluções de emprego e formação profissional para jovens e comunidades de Cabo Delgado, apoiando-se a respectiva inserção nas cadeias de valor da indústria do gás natural.

Assim, o presente trabalho visa analisar de forma abrangente o ecossistema das PPP em Moçambique, visando entender o impacto destas parcerias no desenvolvimento socioeconómico do país e na criação de emprego e propor recomendações para a melhoria do quadro regulatório e operacional das PPP.

## **II. JUSTIFICATIVA**

As Parcerias Público-Privadas (PPP) podem desempenhar um papel cada vez mais importante na promoção do trabalho decente. Este modelo tem emergido como uma abordagem eficaz para enfrentar as crescentes necessidades de desenvolvimento em Moçambique. Este sistema de cooperação entre o sector público e privado permite a execução de projetos de infraestruturas e serviços essenciais, como estradas, energia, saúde e educação. Contudo, para que as PPP funcionem de maneira eficaz, é necessário um ecossistema robusto, que inclui um quadro jurídico, regulatório, financeiro e institucional sólido.

O presente estudo visa analisar de forma abrangente o ecossistema das PPP em Moçambique, entender o impacto destas parcerias no desenvolvimento socioeconómico do país e na criação de emprego e propor recomendações para a melhoria do quadro regulatório e operacional das PPP.

As PPP podem constituir uma maneira eficaz e colaborativa para alavancar recursos de financiamento e projetos estratégicos de colaboração conjunta para a criação de emprego, nomeadamente jovem, sendo importante assegurar acções de advocacia, *lobbying* e capacitação para a revisão e refinamento das leis, regulamentos, políticas públicas e maior eficácia na sua implementação em sector específico, entre reguladores e operadores públicos de educação profissional e de emprego, e MPME e grandes empresas ou entre estes dois últimos grupos, visando o objetivo último da inovação e qualificação, e promover a articulação e a integração entre os diversos órgãos governamentais, as entidades de apoio e a sociedade civil que actuem no segmento de PPP.

Na análise a realizar devem ser privilegiadas as experiências e os sectores que integram a cadeia de valor do O&G. O modelo de Parcerias Público-Privadas (PPP) tem emergido como uma abordagem eficaz para enfrentar as crescentes necessidades de desenvolvimento em Moçambique. Este sistema de cooperação entre o sector público e privado permite a execução de projetos de infraestruturas e serviços essenciais, como estradas, energia, saúde e educação. Contudo, para que as PPP funcionem de maneira

eficaz, é necessário um ecossistema robusto, que inclui um quadro jurídico, regulatório, financeiro e institucional sólido.

### **III. OBJECTIVOS**

O estudo pretende analisar de forma abrangente o ecossistema das PPP em Moçambique, visando entender o impacto destas parcerias no desenvolvimento socioeconómico do país e na criação de emprego e propor recomendações para a melhoria do quadro regulatório e operacional das PPP.

#### **OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

- Mapear o atual quadro legal, regulatório e institucional das PPP em Moçambique.
- Identificar os principais stakeholders envolvidos no processo de criação e implementação das PPP.
- Avaliar o impacto das PPP nos setores prioritários (energia, O&G, transportes, infraestruturas, saúde e educação).
- Analisar os mecanismos de financiamento e gestão de riscos associados às PPP.
- Identificar boas práticas/casos de sucesso e retirar as lições passíveis de serem reproduzidas, sobretudo na cadeia de valor do gás natural e na província de Cabo Delgado e Nampula.
- Identificar os principais desafios e oportunidades no desenvolvimento de PPPs sustentáveis e na criação de emprego.
- Propor estratégias e políticas para melhorar a eficácia das PPP no contexto moçambicano.

## **IV. Metodologia**

O estudo será realizado com uma abordagem mista, combinando a pesquisa qualitativa e quantitativa. Serão utilizados os seguintes métodos:

- Revisão documental: Análise de leis, regulamentos, contratos de PPP, relatórios de instituições públicas e privadas.
- Entrevistas com *stakeholders*: Realização de entrevistas com representantes do governo, investidores privados, instituições financeiras, e especialistas na área.
- Análise de casos: Estudo de casos específicos de PPP em Moçambique e de experiências em outros países africanos, fundamentalmente na região.
- *Workshops* e seminários: Realização de sessões de discussão com actores chave para coletar insights práticos.

## **V. Quadro Legal e Regulatórios das PPP em Moçambique**

As PPP têm sido definidas como uma cooperação entre atores públicos e privados com um carácter durável na qual os atores desenvolvem productos e/ou serviços mútuos e em que os riscos, custos e benefícios são divididos (Klijn & Teisman, 2003)<sup>1</sup>. O quadro legal das PPP em Moçambique é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a partilha adequada de riscos entre as partes envolvidas. O estudo examinará:

- A Lei das PPP (Lei nº 15/2011) e os seus regulamentos complementares.
- As políticas governamentais sobre investimento e desenvolvimento de PPP.
- O papel das instituições reguladoras, como a Unidade Técnica para as Parcerias Público-Privadas (UTPPP) e os ministérios setoriais.

### **Acções**

#### **Definição do Objeto de Estudo e Objetivos Específicos**

Clarificar o escopo do estudo, incluindo os setores a serem analisados (energia, transportes, saúde, educação, entre outros e estabelecer objetivos claros que orientem

a pesquisa, como a avaliação do impacto das PPP no desenvolvimento socioeconómico, análise do quadro legal e regulatório, e identificação de desafios e oportunidades.

## **As Modalidades das PPP em outros Países e Moçambique (Revisão Bibliográfica e Documental)**

Recolher e revisar a literatura existente sobre PPPs em Moçambique e em outros países da região, incluindo legislação relevante, estudos anteriores e relatórios de avaliação e compreender o estado actual das PPPs no país e situar Moçambique no contexto global de parcerias público-privadas.

Neste sentido, e recorrendo ao estudo apresentado por Benjamin Zymler e Guilherme Henrique de La Rocque Almeida<sup>1</sup>, citados por Gonçalves (2017)<sup>2</sup> ilustra-se a situação nos seguintes países:

Na Inglaterra, as PPP apresentam 4 formas básicas, a saber:

- i. **DBFT** (*design, build, finance and transfer*): o ente privado projeta, constrói, financia e transfere ao ente público a planta construída. Como exemplo, temos a parceria celebrada visando à construção do Channel Tunnel (túnel que liga a Inglaterra a França);
- ii. **BOT** (*build, operate and transfer*): o ente privado constrói a planta e a transfere para o ente público. Em seguida, o Poder Público arrenda o bem ao parceiro privado, por meio de um contrato de longo prazo. Ao explorar esse bem, durante o prazo de vigência do contrato, o parceiro privado recupera o seu investimento e obtém um lucro razoável;
- iii. **BOO** (*build, operate and own*): o ente privado constrói, opera e fica, definitivamente, com a planta, ensejando uma redução de custos para o parceiro público;

<sup>1</sup> Zymler & De La Rocque Almeida, 2005: 248 e ss

<sup>2</sup> Gonçalves, Octavio (2017) a regulação pública das parcerias público privado em Moçambique, Universidade Católica de Moçambique



- iv. DBFO (*design, build, finance and operate*): o ente privado projeta, constrói, financia e opera a planta. É a forma mais comum na Inglaterra.

No Canadá são conhecidos os seguintes tipos de PPP:

- i. *Operations and Maintenance*: o ente público contrata um parceiro privado para operar e manter um serviço público;
- ii. *Turnkey Operations*: o ente público financia e o parceiro privado projeta, constrói e opera uma planta por um dado período. Devem ser atingidas metas de performance estabelecidas pelo sector público, que mantém a propriedade da planta;
- iii. *Wrap Around Addition*: o parceiro privado financia e constrói um aumento numa planta pública, explorando-a por um período de tempo;
- iv. *Lease-Purchase*: o parceiro privado financia e constrói a planta. Posteriormente o ente público a arrenda;
- v. *Temporary Privatization*: a propriedade de uma planta pública passa ao parceiro privado, que deve melhorá-la e operá-la;
- vi. *Lease-Develop-Operate or Buy-Develop-Operate*: o parceiro privado compra ou arrenda a planta do ente público para expandi-la ou modernizá-la e, posteriormente, operá-la.

Em Portugal, à semelhança da realidade, as PPP podem referir-se a:

- i. **Concessão de Obra Pública**: tem por objecto a execução de uma obra pública, precedida ou não de sua conceção. O particular adquire o direito de explorar a obra, além de poder ou não auferir uma determinada quantia;
- ii. **Concessão de Serviço Público**: o particular adota as medidas necessárias à prestação desse serviço, arcando com os respetivos custos. A sua retribuição é paga diretamente pelos usuários;
- iii. **Fornecimento Contínuo**: o agente privado entrega determinados bens ao Poder Público, durante um período determinado;



- iv. Prestação de Serviços: o particular presta determinados serviços diretamente à administração pública;
- v. Gestão: o agente privado gere um dado equipamento ou instalação, não tendo arcado com os respetivos gastos de construção ou instalação. Note-se que ele não se refere à administração de serviço público, mas de um estabelecimento público. É mais comum na área da saúde;
- vi. Colaboração: o particular colabora temporariamente com as atribuições administrativas do Poder Público, mediante remuneração.

Em Moçambique as modalidades das PPP, são referidas as suas modalidades, no artigo 21.º da n.º Lei 15/2011, que outorga do empreendimento de PP reveste uma das seguintes modalidades contratuais:

- 1) Contrato de Concessão,
- 2) Contrato de cessão de exploração,
- 3) Contrato de gestão.

O contrato de Concessão pode assumir uma das seguintes sub-modalidades:

- i. BOT – (*Build, Operate, and Transfer*) – Construção, Operação e Devolução;
- ii. DBOT – (*Design, Build, Operate and Transfer*) – Conceção, Construção, Operação e Devolução.
- iii. DBOOT – (*Design, Build, Own, Operate and Transfer*) – Conceção, Construção, Operação e Devolução;
- iv. ROT – (*Rehabilitate, Operate and Transfer*) – Reabilitação, Operação e Devolução.
- v. ROOT – (*Rehabilitate, Operate, Own, and Transfer*) – Reabilitação, Posse, Operação e Devolução.

## **VI. Mapeamento e Análise do Quadro Legal e Regulatórios**

O objetivo deste ponto é analisar detalhadamente a legislação e os regulamentos das PPP, como a Lei das PPP (Lei nº 15/2011), incluindo os mecanismos de implementação e fiscalização, identificar lacunas e áreas de melhoria no quadro legal para a promoção de um ambiente mais propício ao desenvolvimento de PPPs.

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) podem ser uma ferramenta poderosa para melhorar a infraestrutura e os serviços públicos ao combinar os recursos e a expertise do sector privado com os objectivos e a supervisão do sector público: (i) o sector privado pode fornecer financiamento adicional para projectos de infraestrutura, aliviando a pressão sobre os orçamentos públicos; (ii) as empresas privadas podem trazer eficiência operacional e inovação tecnológica, melhorando a qualidade dos serviços; (iii) os riscos de grandes projectos de infraestrutura podem ser partilhados entre o sector público e privado, reduzindo a exposição do governo a potenciais perdas; e (iv) o sector privado muitas vezes possui conhecimentos especializados que podem ser aplicados na construção, manutenção e operação de projectos.

As PPPs são em grande parte opção para: (i) Infraestrutura de Transporte (construção e operação de estradas, pontes, ferrovias e aeroportos); (ii) Saúde (construção e gestão de hospitais, assim como a prestação de serviços de saúde); (iii) Educação (construção e gestão de escolas e universidades, além de programas de capacitação); (iv) Gestão de Resíduos (implementação de sistemas eficientes de colecta, tratamento e disposição de resíduos); e (v) Abastecimento de Água e Saneamento (desenvolvimento de sistemas de abastecimento de água potável e esgoto).

As PPPs continuam a ser uma estratégia significativa para o desenvolvimento económico e de infraestrutura em Moçambique, onde são reguladas por uma série de leis e regulamentos que estabelecem o quadro legal para sua implementação. Os principais instrumentos incluem a Lei e respectivo regulamento das PPPs.



A Lei das Parcerias Público-Privadas, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais (Lei nº 15/2011) é a legislação fundamental que estabelece as disposições para a criação e gestão de PPPs em Moçambique. Define critérios para a seleção e o desenvolvimento de projectos, bem como as responsabilidades e direitos das partes envolvidas. Adicionalmente, o Regulamento das Parcerias Público-Privadas (Decreto nº 16/2012) detalha os procedimentos operacionais para a implementação da Lei nº 15/2011. Inclui directrizes sobre a preparação de estudos de viabilidade, a estruturação de contratos e a gestão de riscos.

De forma complementar a Lei das Instituições Públicas que Realizam Investimentos Públicos e Empreendimentos (Lei nº 15/2017) torna-se muito relevante para as PPPs. Ela complementa o quadro legal das PPPs ao tratar das relações entre entidades públicas na realização de investimentos e a cooperação entre sectores público e privado. Por fim, existe a Política de Parcerias Público-Privadas (Resolução nº 21/2009) que estabelece a política nacional para as PPPs, delineando objetivos e estratégias para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado. Esta política prevê o estabelecimento de parcerias com o sector privado para partilhar recursos e conhecimentos, reduzindo custos e melhorando a eficiência.

Essas leis e regulamentos têm como objectivo criar um ambiente favorável e transparente para atrair investimentos privados em projectos de desenvolvimento em diferentes sectores, assegurando que esses projectos sejam executados de maneira eficiente e eficaz.

A implementação e o sucesso das PPPs em Moçambique dependem, em parte, da clareza e eficácia destes regulamentos, bem como da capacidade das instituições para gerenciar e supervisionar esses acordos de forma eficaz.

## **VII. Identificação e Mapeamento dos Stakeholders**

No ecossistema das Parcerias Público-Privadas (PPPs), vários atores desempenham papéis fundamentais. Cada um possui diferentes motivações e enfrenta desafios específicos. Aqui está uma visão geral dos principais stakeholders envolvidos, seus papéis e interações:

### **Governo (Entidades Públicas)**

Os governos são responsáveis pela definição de políticas, regulamentações e o enquadramento legal das PPPs. Eles iniciam projetos, estabelecem objetivos de serviços públicos e supervisionam sua implementação e operação.

O seu objectivo é de melhorar a infraestrutura e serviços públicos, atrair capital privado, transferir parte dos riscos e inovações operacionais para o setor privado. Entretanto, enfrentam restrições orçamentárias, garantir que os projetos sejam transparentes, cumprir prazos econômicos e políticos e gerir riscos relacionados a parcerias inadequadas.

### **Empresas Privadas (Construtoras, Operadoras e Investidores)**

As empresas apresentam propostas para projectar, financiar, construir, operar e manter ativos de infraestrutura ou fornecer serviços. O seu objectivo é a obtenção de retornos sobre o investimento, acesso a novos mercados, diversificação das atividades e fortalecimento da confiança público-privada.

Como empresas privadas e/ou investidores enfrentam riscos financeiros associados ao investimento, incertezas na demanda por serviços, alterações nas políticas governamentais e execução eficiente do projeto.

## **Instituições Financeiras (Bancos, Investidores de Capital, Organizações Internacionais)**

O seu papel passa por mobilizar financiamento e estruturação financeira dos projectos de PPP, através de empréstimos, garantia de risco ou investimentos de capital.

Os objectivos passam pelas oportunidades de lucro, participação em projectos de baixo risco e crescimento de seu portfólio de PPPs. Como instituições financeiras, elas contribuem para uma melhora avaliação de riscos económicos e políticos, previsão de receitas reais dos projetos e exposição a mudanças regulatórias. Assim, o seu papel concentra-se na estruturação dos termos do contrato, avaliação de viabilidade técnica, assessoria jurídica e revisão independentes.

## **Beneficiários Finais e Comunidades Locais**

Por fim, temos os beneficiários dos serviços e infraestrutura fornecida por PPPs. Estes constituem a razão principal o porquê da colocação e implementação do projecto e busca de alternativas para a sua materialização através do modelo PPP.

O principal objectivo da implementação de uma PPP é de assegurar a melhoria da qualidade e continuidade de serviços públicos e infraestrutura disponível.

Entretanto, as comunidades locais debatem-se com a questão da garantia de tarifas acessíveis, qualidade do serviço e mitigação de impactos sociais e ambientais negativos.

## **Organizações Não Governamentais e Sociedade Civil**

O grupo de stakeholders que não participa na estruturação e implementação, mas que exercem um papel importante para a garantia de qualidade e protecção dos direitos dos beneficiários. Elas exercem o papel de unidade independente de monitoria e partilha da

informação, contribuindo para a transparência, responsabilidade e impactos sociais e ambientais das PPPs.

As organizações de sociedade civil ao engajar-se os projectos de PPPs têm interesse em promover práticas de desenvolvimento sustentáveis e garantir que interesses públicos sejam priorizados. Entretanto, as organizações de sociedade civil, não sendo parte directa do projecto de PPP, em muitos casos, enfrentam desafios no que respeita ao acesso a informações, engajar efetivamente em processos de tomada de decisão e influenciar políticas de forma construtiva.

Esses actores interagem através de uma variedade de processos formais e informais, incluindo negociações de contrato, comitês setoriais, audiências públicas e espaços de consulta, assegurando que os objetivos das PPPs sejam alcançados de forma integrada e balanceada entre interesses públicos e privados.

### **VIII. Estudo de Casos de PPP em Moçambique e Internacionalmente**

Seleccionar e analisar projectos de PPP implementados em Moçambique e em outros países africanos ou com contextos semelhantes, identificar boas práticas e lições, com impacto nomeadamente na criação de emprego, que possam ser aplicadas ao contexto moçambicano, além de verificar os resultados socioeconómicos dessas parcerias.

Actualmente, os principais projectos de PPP são:

Áreas	Ferro portuária	Energia e Indústria	Estrada	Outros
Projectos	Porto de Maputo	Central Solar de Mocuba	Rede Viária de Maputo (REVIMO)	Mozambique Community Network (MCNET)

	Porto da Beira	Beluluene Industrial Park)	Estrada Nacional N4-TRA C	Gestão de Terminais
	Corredor de Desenvolvimento do Norte	Central Térmica de Ressano Garcia	Estradas do Zambeze	Mozambique Electronic Cargo Tracking Services, SA (MECTS)
	Corredor Logístico de Nacala	Central Térmica de Chókwè		WING KOON
	Terminais Portuários e Logísticos de Pemba e Palma	Hidroeléctrica de Cahora Bassa		OPSEC Security
				Kudumba Investimentos

## **IX. Estudo de caso de PPP: MCNet – Janela Única Electronica**

Após a introdução sobre PPPs em Moçambique, esta secção constitui um estudo de caso sobre PPS, baseando-se na implementação do sistema eletrónico de desembaraço aduaneiro, Janela Única Eletrónica (JUE), concessionado à *Mozambique Network Community* (MCNet), em formato de PPP (parceria público-privada) pelo Ministério das Finanças de Moçambique. A concessão do MCNet foi através de um contrato de modelo *Build, Operate, Transfer* (BOT) com a duração de 15 anos; tendo iniciado em 2001, foram percorridos, quase 15 anos. Portanto, a JUE é o instrumento de colecta de receitas do Estado provenientes de impostos sobre o comércio externo.

O Sistema JUE é de grande importância para o Estado moçambicano e para os agentes económicos envolvidos no comércio externo (importação e exportação). É, em suma, de extrema importância para todos os moçambicanos, pois é através dele que se realiza o

desembaraço aduaneiro de quase toda a mercadoria importada e é também usado no processamento das exportações. Para a Administração Pública, a JUE é mais importante ainda, pois é através dela que se efectua a cobrança de receitas fiscais na componente de impostos externos, designadamente, os seguintes Impostos sobre Bens e Serviços: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) de mercadorias importadas; Imposto sobre Consumo Específico (ICE) de produtos importados; Imposto sobre o Comércio Externo; Taxas de Serviços Aduaneiros (TSA).

### **Situação Actual**

A situação actual do processo de desembaraço aduaneiro em Moçambique caracteriza-se por uma mistura de práticas manuais e electrónicas o que afasta Moçambique das boas práticas internacionalmente exigidas, com benefícios claros para o governo, empresas e população no geral.

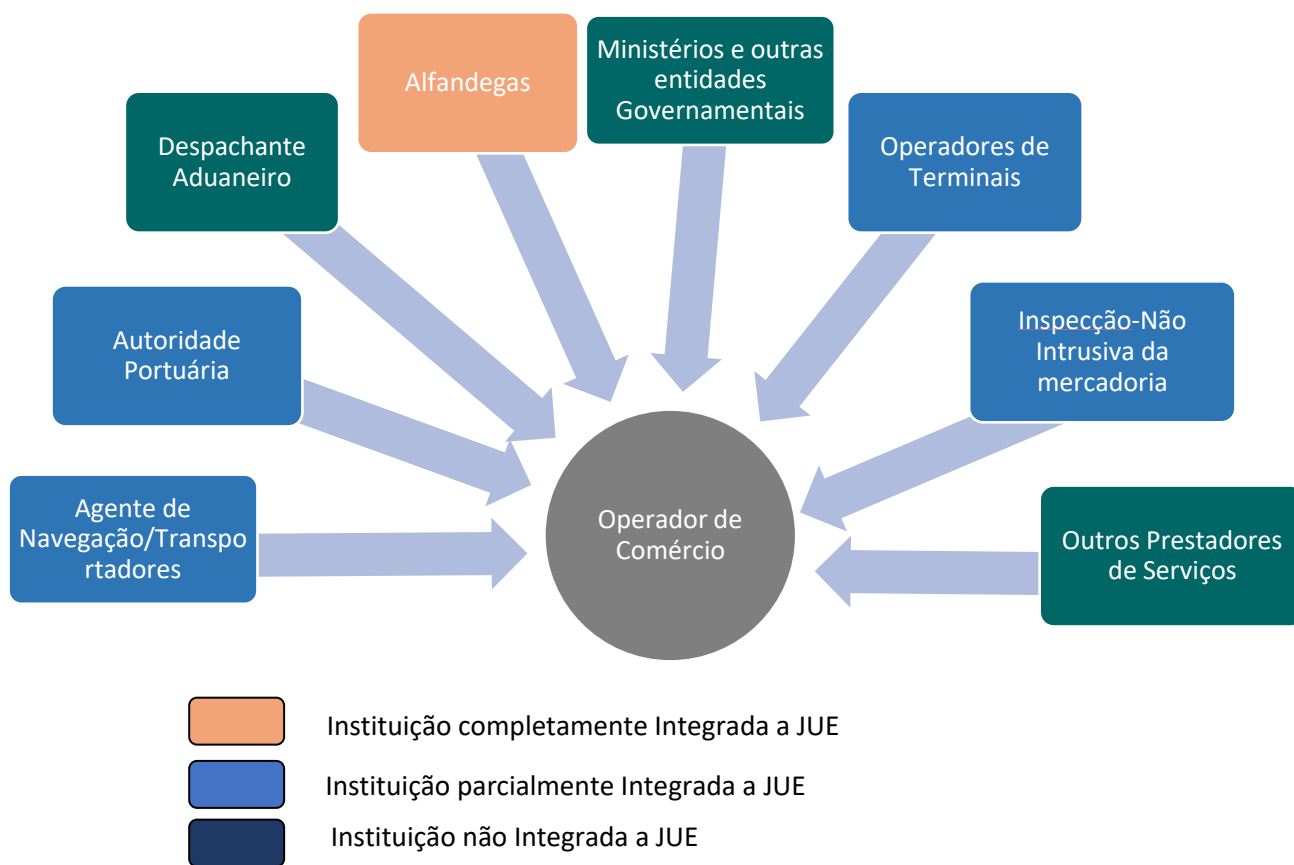
Os exportadores e importadores são registados junto do Ministério da Indústria e Comércio (MIC) que emite um cartão de identificação atestando a autorização para operador de importação. Entretanto, este processo ainda é feito manualmente o que não permite o controlo efectivo de quem é exportador ou importador em Moçambique e nem sequer obter uma estatística real sobre os operadores do comércio externo. Esta prática tem sido criticada pelos nossos parceiros comerciais pela fraqueza do controlo, incluindo, para efeitos de gestão de risco de natureza criminal.

Igualmente, os importadores de sementes, pesticidas, fertilizantes têm enfrentado imensas dificuldades dada a necessidade da emissão de Licença de Importação no Posto de Inspeção Fitossanitária ou Sector de Inspeção e Quarentena geral, devendo anexar ao formulário a factura proforma da encomenda a realizar. Ora isto é feito manualmente, resultando em demora do processo em mais de 7 dias e desgaste pelas necessidades de correcções e prestação de informações adicionais, quando necessário.



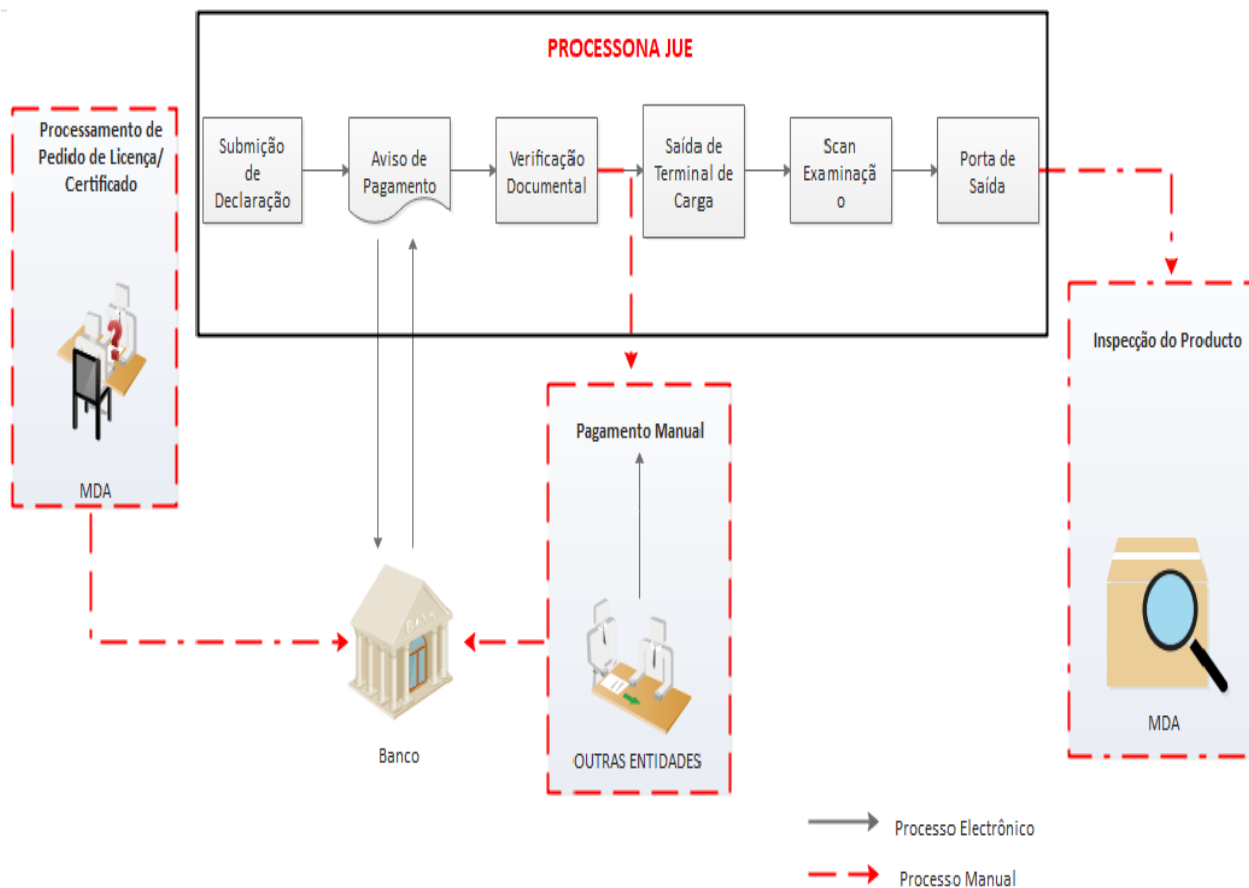
A imagem abaixo mostra as diferentes entidades com as quais um operador tem de lidar/comunicar, de forma individual e isolada, em cada consignação.

Em cada entidade o operador de comércio precisa fornecer na maior parte dos casos a mesma informação e em muitas das entidades é obrigatória a deslocação física para entrega/submissão dos documentos, obtenção de carimbos e assinaturas, receber factura, efectuar pagamentos entre outros.



Este cenário, conforme mencionado acima, faz com que apesar de a comunicação com as Alfandegas ser Eletrónica e célere, no geral o processo de comércio internacional continue abaixo do potencial esperado com a implementação de uma ferramenta tao robusta e com capacidade de integração como a JUE.

O processo de desembaraço no cenário actual ocorre como demonstra a imagem abaixo.



No cenário descrito pela imagem acima, o operador é obrigado a alternar entre o processamento electrónico pelas alfandegas e manual pela maioria das entidades não integradas na JUE durante o desembaraço da sua consignação, esta realidade cria para o operador várias dificuldades assim como certa frustração, principalmente por ter acesso e oportunidade de comparação do desempenho dos processos electrónicos e os manuais.

PROCESSAMENTO MANUAL		PROCESSAMENTO ELECTRÓNICO (JUE)
<b>Submissão de informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Junto do guiché/balcão da instituição (requer deslocação por parte do operador)</li> <li>• Em alguns casos copias dos processos devem ser submetidas a diferentes áreas da mesma entidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio/submissão única e Electrónica livre de restrições geográficas ou temporais (nenhum gasto com a</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em vários casos o local de submissão não é o local de aprovação o que requer transferência física do processo de um departamento/local para outro (centralização de processos)</li> </ul>	<p>impressão/reprodução do processo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acesso em tempo real a informação por todas partes interessadas</li> </ul>
<b>Validação da informação submetida</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Validação manual da informação com recurso a vários ficheiros físicos</li> <li>Em caso de erros/falhas requer inutilização dos formulários para re-submissão de novos com informação actualizada/corrigida</li> <li>Alto risco de falhas humanas durante a validação da informação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Validação automática (de acordo com regras pré-definidas) antes da submissão</li> <li>Quase nulo o risco de erros de digitação</li> <li>Alto nível de comunicação online entre o operador e a entidade para gestão de correcções/alterações</li> <li>Correcções e Alterações efectuadas online sobre o mesmo processo (alto grau de rastreabilidade)</li> </ul>
<b>Acompanhamento do progresso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Na maioria dos casos requer deslocação a entidade para obter informação do estado do processo</li> <li>Total dependência da disponibilidade do funcionário da entidade o que aumenta o risco de corrupção</li> <li>Pouca transparência sobre o progresso interno de decisão na entidade (difícil saber exactamente onde o processo se encontra)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notificação automática e Eletrónica sobre o progresso do processo</li> <li>Total transparência e rastreabilidade sobre o estado do processo</li> <li>Registo do histórico de cada processo de tomada de decisão</li> <li>Pré-configuração das regras de alocação dos processos para evitar demoras causadas pela ausência de um funcionário</li> </ul>
<b>Estimativas ou projecção de custo de operação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Falta de ferramenta para efectuar tais Estimativas (o operador deve por si efectuar esta operação)</li> <li>Difícil estimar custo pelo elevado número de variáveis que afectam o processo: <ul style="list-style-type: none"> <li>tempo medio de resposta,</li> <li>deslocações necessárias,</li> <li>disponibilidade dos funcionários que participam no processo,</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estimativa de custo automática no acto de preparação do processo</li> <li>Disponibilidade de tempos médios de processamento por estágio</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ custos indirectos (copias, comunicação, tempo investido, outros)</li> <li>○ outros</li> </ul>	
<b>Pagamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento manual ou semi manual (o operador precisa deslocar se para efectuar ou apresentar o comprovativo de pagamento)</li> <li>• Em alguns casos existe restrição do banco onde pagar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento online, o operador efectua o pagamento através de qualquer canal disponível no seu banco de preferência (balcão, internet banking, ATM's, outros)</li> <li>• Após o pagamento, este reflecte automaticamente sem necessitar intervenção humana (comunicação Electrónica entre o banco e o sistema JUE)</li> </ul>
<b>Acesso a dados estatísticos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Difícil e demorado o processo de preparação de relatórios estatísticos maioritariamente causado pelo registo em arquivos físicos dos dados</li> <li>• Difícil e demorado o processo de transformação de dados em informação útil para tomada de decisão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso a dados estatísticos em tempo real (segundos após a operação)</li> <li>• Acesso a funcionalidades de desenho e configuração de relatórios estatísticos personalizados com informação útil para tomada de decisão</li> </ul>

## ENTIDADES IDENTIFICADAS NO PROCESSO DE DESEMBARAÇO

A tabela abaixo demonstra algumas entidades que foram identificadas no processo de desembaraço e cujo informatização de processos no âmbito do comércio internacional torna-se fundamental para o alcance do objectivo da melhoria da experiência de fazer negócios em Moçambique.

Ministério	Âmbito
<b>MASA</b>	Controlo de Fitossanitário de Produtos Veterinários e de Origem Animal (DINAV)
	Controlo Higino-Fitos-sanitária de Plantas e produtos de Origem Vegetal (DINAS)
	Controle da Importação de Pesticidas e Fertilizantes (repartição de Fertilizantes e Pesticidas)
	Controle das Exportações de Algodão (IAM)
	Controle das Exportações de Caju (INCAJU)
<b>MITADER</b>	Exportação de madeira processada
	Processo de Emissão de Licença de Importação de Animas Protegidos / controlo das espécies de Fauna
	Gestão das substâncias que destroem a camada de OZONO
<b>MISAU</b>	Emissão de BIEF´s-licenças para importação e exportação de medicamentos
<b>MIMAIP</b>	Controlo Higino-sanitário de animais de origem aquática - INIP
<b>MINT</b>	Processo de Emissão de Licença de Importação de Armas
<b>MTC</b>	Atribuição de registo de viaturas - INATTER
<b>MIC</b>	Controle dos projectos de Investimento – APIEX
	Autorização e controle das quotas de produtos a importar Indústria

### Interação com as entidades identificadas

Julgamos ser prioritário a integração do MIC, **MASA**, MIMAIP e MISAU por constituir cerca de 70% das importações para Moçambique e porque as importações destes produtos tratados por estes ministérios são de elevada importância para o consumo na economia moçambicana, constituindo também fonte de receita para a economia Moçambicana.

Estes ministérios foram também identificados como prioritários no Plano Anual para Melhoria do Ambiente de Negócios (PAMAN 2019-2021).

### O papel da JUE para informatização dos processos

O sistema da Janela Única Electrónica (JUE) implementado pelas Alfandegas de Moçambique em 2011, tem como um dos principais objectivos facilitar o comércio internacional, através da possibilidade de submissão de informação padronizada através de um único ponto de contacto e desta forma cumprindo-se todas as obrigações e

requisitos para o desembaraço aduaneiro, incluindo a submissão de pedidos de licenças de importação e certificados de exportação. A implementação da JUE contribuiu de forma significativa para o registo de redução dos tempos de desembaraço das mercadorias importadas e exportadas de Moçambique, para melhoria no acesso em tempo real de dados estatísticos assim como outras melhorias trazidas pelas reformas tecnológicas registadas nas Alfândegas.

Actualmente, a JUE gera 37 080 transacções por hora e mais de 900 000 transacções por dia. Estas transacções, anteriormente, eram processadas manualmente, contribuindo para longos tempos de espera e custos associados.

Antes do Sistema JUE

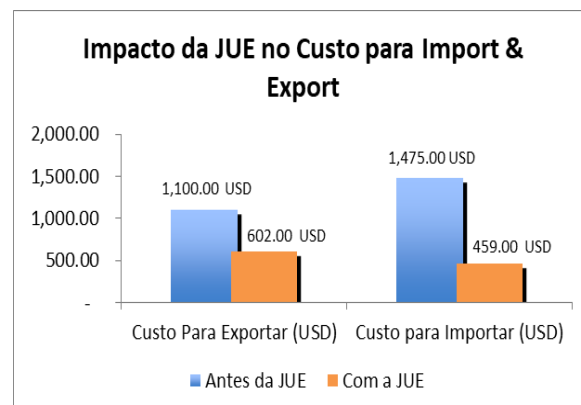
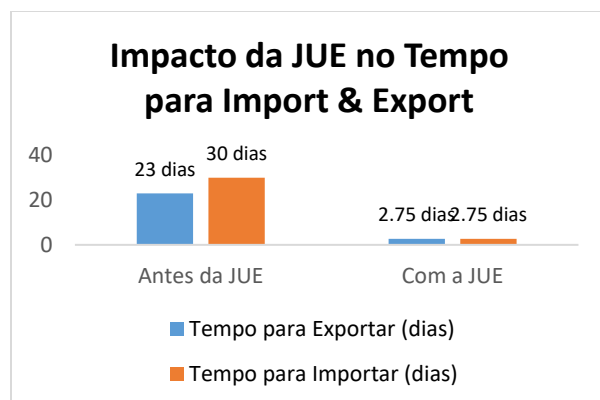


Com o Sistema JUE



A JUE, contribui, igualmente para melhoria da gestão de políticas fiscais e cambial, através da disponibilização de dados fiáveis em tempo real.

Estas reformas têm trazido benefícios não só as Alfândegas como instituição do Estado, mas também para outras instituições do estado assim com o consumidor final, pois têm registado também melhorias nos custos de importação (devido a redução de papel, custos de logísticas, entre outros) e na visibilidade e transparência no tratamento dos seus processos de importação e/ou exportação. A JUE, contribui, igualmente para melhoria da gestão de políticas fiscais e cambial, através da disponibilização de dados fiáveis em tempo real.



Neste sentido, volvidos cerca de 9 anos de implementação da Janela Única Electrónica, ela pode contribuir para ultrapassar o problema identificado nos diversos ministérios envolvidos nos processos de desembaraço aduaneiro, âmbito do comércio internacional. Instituições Integradas na JUE até a data:

Nome da Instituição	Ano de Integração	Tipo de Licença	Licenças por integrar
INIP – Ministério das Pescas	2018	Certificado Fitossanitário de Exportação de Pescado	Licença Fitossanitária de Importação de Pescado
APIEX – Ministério da Indústria e Comércio	2015	Isonção para projectos de investimento Lista global de investimentos	Cadastro e aprovação de projectos de investimento

A Integração dos certificados de exportação de Pescado tem sido a demonstração clara dos benefícios que podem ser registados para todos os intervenientes no processo de comércio internacional, pois observou-se, por exemplo, desde 2017 até a data um aumento do número de declarações desembaraçadas e com um percentagem cada vez mais elevada de declarações desembaraçadas em até 24 horas, (cerca de 48%), no entanto outros constrangimentos e outros processos que integram o processo de desembaraço, que permanecem manuais, não permitem melhorar ainda mais estes dados.



## Como fazer a integração dos Ministérios da JUE

O processo de integração a JUE é feito de vários momentos, nomeadamente a manifestação de interesse da entidade em integrar a JUE, a seleção dos processos considerados mais importantes e de maior impacto, para integração, a formação da equipe de trabalho, estudo dos processos e levantamentos dos requisitos da entidade, melhoria e simplificação dos processos internos das entidades para posterior informatização na JUE e por fim, antes da implementação efectiva, a implementação da fase piloto onde se dá a oportunidade do utilizador final de ter a experiência, de forma voluntária, de tratar da sua licença de forma Electrónica e manual.

A fase piloto permite também maior e melhor divulgação do novo processo gerindo-se também desta forma as alterações que possam ser necessárias enquanto em fase experimental.

As fases de integração estão em divididas em 3 e é na base dessas fases que é definido o nível de integração e ou implementação das entidades:



PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE MDE NA JUE	RESPONSÁVEL	Minitério, Departamento e outras Agências de Controle (MDA)						
		APIEX	INATTER	ANAC	MISAU	INIP	MASA - DINAV	MASA - DINAS
Reunião a nível Técnico para Adesão - MDE, DGA e JUE	MDE, DGA e JUE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Reunião a nível Ministerial - MDE, DGA e JUE	MDE, DGA e JUE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Manifestação de Interesse de adesão a JUE junto a DGA	MDE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Formação da equipe de Trabalho	MDE, DGA e JUE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Levantamento das necessidades	JUE e MDE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Análise dos processos a integrar e proposta de melhorias	JUE e MDE	✓				✓	✓	
Aprovação dos requisitos e melhorias propostas	MDE	✓				✓	✓	
Desenho e Desenvolvimento da Aplicação	JUE	✓				✓	✓	
Testes da Aplicação (equipe mista)	JUE e MDE	✓				✓		
Correcção do erros de configuração e melhorias	JUE	✓				✓		
Actividades de Disseminação interna e externa	JUE, DGA e MDE	✓				✓		
Formação de Utilizadores em ambiente de formação	JUE	✓				✓		
Migração para a produção	JUE	✓				✓		
Implementação da fase Piloto	JUE, DGA e MDE	✓				✓		
Fase de Obrigatoriedade e implementação nacional	DGA e MDE	✓						

## CASO DE ESTUDO – MASA – DINAV (5 Licenças)

O Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar (MASA) é um dos Ministérios com maior participação no processo de importações e conseqüentemente que emite maior número de licenças de importação. Os produtos objecto de emissão de licenças são também de extrema importância e sensíveis por se tratar de produtos, principalmente de alimentos perecíveis ou de animais para o desenvolvimento da agricultura e indústria alimentícia em Moçambique.

Dos trabalhos já efectuados com o MASA, especificamente com a Direcção Nacional de Veterinária (DINAV), foram identificadas 5 licenças tratadas por este sector:

- Licença de Importação de Animais, produtos e Subprodutos de origem Animal – SADC
- Licença de Importação de Animais, Produtos e Subprodutos de Origem Animal – Outros Países
- Licença de Importação de Medicamentos, Vitaminas e Sub-vitaminas Veterinários – SADC
- Licença de Importação de Medicamentos, Vitaminas e Sub-vitaminas Veterinárias – Outros Países
- Certificado de Exportação de Animais e subprodutos de Origem Animal

### **Estágio de Implementação**

O processo de implementação das licenças do DINAV está em curso desde o ano de 2018 tendo progredido até a fase de desenho e desenvolvimento dos processos na JUE. Neste momento tem se verificado os seguintes constrangimentos que condicionam as fases seguintes:

- Falta infraestruturas para aceder ao Sistema JUE, inclusive na sede – Internet;
- Falta de recursos materiais para aquisição de equipamento informático e apetrechamento das suas delegações;
- Falta de recursos humanos e materiais para assegurar a presença do MASA em todos os pontos fronteiriços;
- Falta de infraestruturas físicas nos postos fronteiriços para acomodar as equipas de inspecção do MASA;
- Deficiência na gestão interna dos processos de licenciamento a nível de todas as delegações provinciais e distritais – exemplo sistema informático de pré-registo de operadores licenciados, gestão de cotas e de licenças anuais;

- Deficiência de meios de comunicação entre os diferentes sectores do MASA bem como entre o MASA e outras entidades nos locais de inspeção.
- Falta de meios de verificação das declarações e licenças correspondentes às mercadorias a serem inspecionadas.
- Pouco comprometimento das instituições governamentais, a nível mais alto;
- Limitações da plataforma MDA da JUE para gestão dos processos internos das entidades, o que faz com que estas receiem fazer investimentos que não os beneficiem na totalidade.

### **Solução Proposta**

Propõe-se a adesão à JUE do DINAV com prioridade para as licenças de importação de animais, produtos e subprodutos de origem animal da SADC e Outros Países.

Neste processo propõe-se que:

- 1 Os pedidos de licença sejam submetidos electronicamente através do sistema JUE pelos importadores ou seus representantes (despachantes) anexando todos os requisitos exigidos.
- 2 O cálculo das taxas aplicáveis e sua colecta sejam efectuadas no sistema JUE através dos diversos meios disponibilizados pelo sistema bancário nacional.
- 3 A autorização e todos processos de verificação dos pedidos sejam feitos electronicamente através do sistema JUE centralmente a partir da sede da Direcção Nacional de Veterinária, especificamente, a nível do Departamento de Epidemiologia. Este departamento verifica todas as condições de fitossanidade dos produtos a serem importados, de acordo com o regulamentos e normas nacionais.
- 4 Os departamentos provinciais tenham acesso eletronicamente e em tempo real a todos processos de licenciamento referentes a suas províncias
- 5 Depois de aprovação e emissão da licença de importação o despachante aduaneiro submeta a declaração aduaneira anexando a referência da licença aprovada (ligação Electrónica da licença e da declaração aduaneira).

- 6 Exista possibilidade da Direcção Nacional de Veterinária pré-definir o critério ou regras para selecção das importações sujeitas a inspecção no acto de importação.
- 7 O departamento provincial pecuário do local de entrada da mercadoria tenha acesso em tempo real das declarações aprovadas pelas alfândegas para que prepare os inspectores para a realização de inspecções.
- 8 As inspecções à mercadoria sejam efectuadas no mesmo momento em que as Alfândegas realizem a examinação física da mercadoria.

Fluxo do Pedido de Licença de Importação de Animais, Produtos e Subprodutos de origem animal – SADC e Outros Países

### Necessidades para Integração do DINAV (5 Licenças)

#### 3.1. Aquisição de Equipamento Informático e ligação a internet de acordo com as necessidades de cada delegação provincial incluindo a sede:

Províncias	Postos Fronteiriços	No. de técnicos afectos ao Departamento de Pecuária	No. de técnicos afectos aos Postos Fronteiriços	Equipamentos (Computadores)	Comunicação
<b>DINAV</b>		10		6	Internet de Banda larga
Maputo	5	2	10	6	
Sofala	6	1	10	7	
Manica	6	3	2	3	
Tete	9	1	10	10	
Zambézia	4	1	4	5	
Nampula	3	1	3	4	
Cabo Delgado	4	1	5	5	
Niassa	5	1	4	6	
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>21</b>	<b>48</b>	<b>52</b>	

Propõe-se a contratação de internet dedicada. Os serviços de emissão de licença, a nível da sede deve ser instalado num único andar onde deve operar toda a equipe

responsável. O Director do DINAV deverá ter acesso a visualização dos processos todos submetidos a nível nacional.

## **Alterações / configurações do Sistema JUE – Plataforma MDA:**

### **Melhoria do formulário de pedido de Licenças**

Propõe se a personalização dos formulários existentes na JUE, estes actualmente contém campos genéricos para identificação dos intervenientes assim como as mercadorias da operação e são usados para todos os ministérios ligados a JUE, no entanto cada ministério contém informações específicas que usa para seus processos internos. Esta proposta visa criar a possibilidade cada ministério poder definir seus formulários individuais com a lista de campos que julguem necessários.

### **Melhoria da impressão de Licenças e Certificados**

Propõe se a personalização das impressões existentes na JUE, estas actualmente contém formato (“layout”) genéricos com os detalhes da licença e são usados para todos os ministérios ligados a JUE variando somente o logotipo de cada ministério, no entanto cada ministério contém informações específicas que pretende ver reflectidas na impressão de suas licenças. Esta proposta visa criar a possibilidade cada ministério poder definir a lista de campos/informação que julguem necessários de serem apresentados na impressão de sua licença.

Existe a necessidade de se uniformizar o formato da impressão das licenças entre os ministérios, pois apesar de se poder personalizar o conteúdo da impressão da licença, a personalização do formato (“layout”) não estará disponível.

## **Melhorias a nível da estrutura organizacional e infraestruturas nos postos fronteiriços**

Propõe-se a criação de uma unidade de inspeção em cada fronteira. Esta unidade deverá ser transversal a todos os ministérios e devem realizar inspeções fitossanitárias para todos os ministérios interessados. Esta unidade deverá ser instalada nos postos fronteiriços próximo da unidade de examinação física das Alfândegas.

Esta medida poderá resolver as dificuldades de recursos humanos enfrentadas pelos ministérios e ajudar a melhorar os tempos de desembaraço pois as actividades das diferentes entidades seriam realizadas ao mesmo tempo e no mesmo local. Isto irá igualmente resolver as questões de custos com recursos humanos, recursos materiais e custos de logística para os operadores de comércio.

## **Ganhos Esperados**

### **Impacto da Integração dos MDAs na JUE no Indicador Comércio Internacional**

Se todas as instituições, nomeadamente o MASA, MITADER, MISAU, MIMAIP, MINT, MTC e MIC, portanto relevantes para o processo de desembaraço aduaneiro no âmbito do comércio internacional estiverem integradas no sistema da JUE, o tempo para importação e exportação poderia reduzir das actuais 25 horas e 102 horas reportados pelo *Doing Business 2020* para apenas 24 horas, tanto para importação, assim como para exportação.

***Como resultado, o indicador do comércio internacional iria melhorar dos actuais 73.8% para 79.9%, aproximando-se das melhores práticas no comércio internacional (100%), saindo Moçambique da posição 138 para a 134, uma subida de 4 lugares.***

### **Para Os Operadores De Comércio**

- Redução de custos de Deslocação



- Eliminação da Barreira Geográfica na tramitação de documentos e/ou processos da sua consignação
- Disponibilidade do sistema 24horas
- Redução dos custos de operação causados pelas demoras dos tempos de desembaraço
- Redução da produção e reprodução de cópias
- Melhoria na gestão dos seus recursos humanos
- Maior transparência e visibilidade dos seus processos uma vez submetidos

### **Para o Governo (ministérios)**

- Aumento do controlo da receita para o estado;
- Redução de erros e fraude relativa a manipulação de dados e documentos;
- Redução do risco de emissão de licenças falsas;
- Maior controlo da receita bem como das condições de fitossanidade;
- Maior proteção ao consumidor final;
- Acesso a dados estatísticos em tempo real;
- Centralização e melhoria da qualidade dos dados das estatísticas económicas;
- Reforço do uso coercivo nos termos da legislação do sistema financeiro nacional para as transações de importação;
- Reforçar a informação de controlo do valor das mercadorias para a determinação da avaliação aduaneira das mesmas.

## **X. CONCLUSÃO**

A implementação do licenciamento online por via da JUE irá contribuir sobre maneira na redução de tempos de desembaraço aduaneiro das mercadorias em Moçambique, melhorar a produção e acesso em tempo real a dados estatísticos fiáveis e no geral contribuir para melhoria do ambiente de negócios.

A falta de informatização de todos actores envolvidos na cadeia de desembaraço aduaneiro, com destaque aos ministérios, penaliza, com destaque, os importadores de sementes, pesticidas, fertilizantes devido às dificuldades com a emissão manual de Licença de Importação no Posto de Inspeção Fitossanitária ou Sector de Inspeção e Quarentena Vegetal, resultando em demora do processo em mais de 7 dias.

***Como resultado, o indicador do comércio internacional iria melhorar dos actuais 73.8% para 79.9%, aproximando-se das melhores praticas no comercio internacional (100%), saindo Moçambique da posição 138 para a 134, uma subida de 4 lugares.***

## **XI. Recomendações**

O ecossistema das Parcerias Público-Privadas (PPPs) em Moçambique apresenta oportunidades significativas para o desenvolvimento sustentável, mas também enfrenta desafios que exigem atenção cuidadosa.

### **a) Compreender o Marco Jurídico e Regulatório**

- Leis e regulamentos relevantes: Estude a legislação de PPPs em Moçambique, como a Lei n.º 15/2011, que regula as PPPs, e seus regulamentos complementares.
- Contratos e regulamentações específicas: Analise exemplos de contratos e regulamentos associados a projetos de PPP no país.





- Conformidade internacional: Compare o quadro legal moçambicano com as melhores práticas globais, como as diretrizes da UNCITRAL e da UNIDO para PPPs.

#### **b) Analisar os Setores Prioritários**

Moçambique tem setores estratégicos para PPPs devido à sua infraestrutura em desenvolvimento:

- Infraestrutura e transporte: Rodovias, portos e ferrovias são áreas chave para PPPs.
- Energia: Projetos relacionados a gás natural, eletricidade e energia renovável.
- Água e saneamento: Necessidades crescentes em áreas urbanas e rurais.
- Educação e saúde: PPPs em serviços sociais essenciais.

#### **c) Fortalecimento do Quadro Jurídico e Institucional**

- O sucesso das PPPs depende de um marco regulatório claro, que promova transparência e segurança jurídica.
- A implementação de políticas e práticas alinhadas às normas internacionais pode aumentar a confiança dos investidores e assegurar a equidade nos contratos.

#### **d) Capacitação e Fortalecimento Institucional**

- As instituições públicas precisam de maior capacitação técnica para negociar, gerir e monitorar contratos de PPP.
- Programas de formação e assistência técnica podem contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional.

#### **e) Engajamento das Partes Interessadas**

- A participação de todas as partes interessadas – governo, setor privado, sociedade civil e comunidades locais – é essencial para garantir que os projetos de PPP atendam às reais necessidades da população.

- O diálogo contínuo e transparente pode mitigar conflitos e aumentar a aceitação social dos projetos.

## **XII. Referencias**

Lei n.º 15/2011: Regula as Parcerias Público-Privadas, os Grandes Projetos e as Concessões Empresariais.

Decreto n.º 16/2012: Estabelece o Regulamento da Lei das PPPs em Moçambique.

Ministério da Economia e Finanças. Relatórios sobre a Implementação das PPPs em Moçambique. Disponível nos sites do Governo de Moçambique.

Banco de Moçambique. Relatórios Anuais sobre o Ambiente Macroeconómico e Financeiro.

Banco Mundial (World Bank). Public-Private Partnerships: Reference Guide Version 3.0. Washington, D.C.: World Bank, 2017.

Fundo Monetário Internacional (FMI). Debt Sustainability and PPPs in Sub-Saharan Africa.

Banco Africano de Desenvolvimento (BAD). African Economic Outlook – Mozambique.

Parceria Público-Privada Africana (AP3). Relatórios de Boas Práticas em PPPs no Contexto Africano.

Mosca, J. (2011). Economia de Moçambique: Perspetivas, Desafios e Políticas de Desenvolvimento. Maputo: Escolar Editora.

Nuvunga, A. (2020). Transparência e Prestação de Contas em Grandes Projetos e PPPs em Moçambique. Revista de Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

Castel-Branco, C. N. (2014). Desafios para o Desenvolvimento Económico Sustentável em Moçambique: O Papel das PPPs.

UNCITRAL (2019). Legislative Guide on Public-Private Partnerships.

United Nations Industrial Development Organization (UNIDO). Toolkit for PPP Implementation in Developing Countries.

InfraPPP Global Database. Global Trends in PPPs.

## **- Nota Conceptual -**

### **Estudo sobre o ecossistema das Parcerias Público-Privadas (PPP) em Moçambique**

**-2024-**

#### **1. PREÂMBULO**

O Camões, I.P. e a CTA assinaram um acordo de parceria para implementação do Projecto +Emprego em parceria público-privada para os jovens e PME's de Cabo Delgado, acção financiada pela União Europeia e co-financiada e gerida pelo Camões IP, visando aumentar a competitividade e a sustentabilidade, mobilizando e envolvendo de forma proactiva o sector privado, na busca de soluções de emprego e formação profissional para jovens e comunidades de Cabo Delgado, apoiando-se a respectiva inserção nas cadeias de valor da indústria do gás natural.

Uma das actividades previstas é a de assegurar as condições de base para estimular Parcerias Público-Privadas no sector do gás natural e respetiva cadeia de valor, visando entender o impacto destas parcerias no desenvolvimento socioeconómico do país e propor recomendações para a melhoria do quadro regulatório e operacional das PPP.

O modelo de Parcerias Público-Privadas (PPP) tem emergido como uma abordagem eficaz para enfrentar as crescentes necessidades de desenvolvimento em Moçambique. Este sistema de cooperação entre o sector público e privado permite a execução de projetos de infraestruturas e serviços essenciais, como estradas, energia, saúde e educação. Contudo, para que as PPP funcionem de maneira eficaz, é necessário um ecossistema robusto, que inclui um quadro jurídico, regulatório, financeiro e institucional sólido.

Este estudo visa explorar o ecossistema das PPP em Moçambique, identificando as suas componentes, lacunas, desafios e oportunidades, e propor recomendações para fortalecer o ambiente propício à sua implementação e sucesso.

#### **2. Justificativa**

As parcerias público-privadas (PPP) desempenham um papel cada vez mais importante na promoção do trabalho decente. As PPP podem constituir uma maneira eficaz e colaborativa para alavancar recursos de financiamento e projetos estratégicos de colaboração conjunta para a criação de emprego, nomeadamente jovem, sendo importante assegurar acções de advocacia, lobbying e capacitação para a revisão e refinamento das leis, regulamentos, políticas públicas e maior eficácia na sua implementação em sector específico.

Pretende-se promover ações que conduzam à consolidação do know-how dos parceiros públicos, propor, através de ações de advocacia e assistência técnica, a revisão ou criação de programas, normas, legislação e regulamentação que visem o estímulo e o aperfeiçoamento das PPP, entre reguladores e operadores públicos de educação profissional e de emprego, e MPME e grandes empresas ou entre estes dois últimos grupos, visando o objetivo último da inovação e qualificação, e promover a articulação e a integração entre os diversos órgãos governamentais, as entidades de apoio e a sociedade civil que actuem no segmento de PPP.

Na análise a realizar devem ser privilegiadas as experiências e os sectores que integram a cadeia de valor do O&G.

### **3. Objectivos**

O estudo pretende analisar de forma abrangente o ecossistema das PPP em Moçambique, visando entender o impacto destas parcerias no desenvolvimento socioeconómico do país e na criação de emprego e propor recomendações para a melhoria do quadro regulatório e operacional das PPP, visando os objetivos referidos.

### **4. Objectivos Específicos**

- Mapear o atual quadro legal, regulatório e institucional das PPP em Moçambique.
- Identificar os principais stakeholders envolvidos no processo de criação e implementação das PPP.
- Avaliar o impacto das PPP nos setores prioritários (energia, O&G, transportes, infraestruturas, saúde e educação).
- Analisar os mecanismos de financiamento e gestão de riscos associados às PPP.
- Identificar boas práticas/casos de sucesso e retirar as lições passíveis de serem reproduzidas, sobretudo na cadeia de valor do gás natural e na província de Cabo Delgado e Nampula.
- Identificar os principais desafios e oportunidades no desenvolvimento de PPPs sustentáveis e na criação de emprego.
- Propor estratégias e políticas para melhorar a eficácia das PPP no contexto moçambicano.

### **5. Metodologia**

O estudo será realizado com uma abordagem mista, combinando a pesquisa qualitativa e quantitativa. Serão utilizados os seguintes métodos:



- Revisão documental: Análise de leis, regulamentos, contratos de PPP, relatórios de instituições públicas e privadas.
- Entrevistas com stakeholders: Realização de entrevistas com representantes do governo, investidores privados, instituições financeiras, e especialistas na área.
- Análise de casos: Estudo de casos específicos de PPP em Moçambique e de experiências em outros países africanos, fundamentalmente na região.
- Workshops e seminários: Realização de sessões de discussão com actores chave para coletar insights práticos.

## **6. Quadro Legal e Regulatórios das PPP em Moçambique**

O quadro legal das PPP em Moçambique é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a partilha adequada de riscos entre as partes envolvidas. O estudo examinará:

- A Lei das PPP (Lei nº 15/2011) e os seus regulamentos complementares.
- As políticas governamentais sobre investimento e desenvolvimento de PPP.
- O papel das instituições reguladoras, como a Unidade Técnica para as Parcerias Público-Privadas (UTPPP) e os ministérios setoriais.

## **7. Acções**

### **• Definição do Objeto de Estudo e Objetivos Específicos**

Clarificar o escopo do estudo, incluindo os setores a serem analisados (energia, transportes, saúde, educação, entre outros) e estabelecer objetivos claros que orientem a pesquisa, como a avaliação do impacto das PPP no desenvolvimento socioeconómico, análise do quadro legal e regulatório, e identificação de desafios e oportunidades.

### **• Revisão Bibliográfica e Documental**

Recolher e revisar a literatura existente sobre PPPs em Moçambique e em outros países da região, incluindo legislação relevante, estudos anteriores e relatórios de avaliação e compreender o estado actual das PPPs no país e situar Moçambique no contexto global de parcerias público-privadas.

### **• Mapeamento e Análise do Quadro Legal e Regulatórios**

Analisar detalhadamente a legislação e os regulamentos das PPP, como a Lei das PPP (Lei nº 15/2011), incluindo os mecanismos de implementação e fiscalização, identificar lacunas e áreas de melhoria no quadro legal para a promoção de um ambiente mais propício ao desenvolvimento de PPPs.

- **Identificação e Mapeamento dos Stakeholders**

Identificar os principais atores envolvidos no ecossistema das PPP e entender o papel de cada stakeholder, suas motivações, desafios e como interagem no ecossistema das PPP, incluindo:

- **Governo (ministérios, agências reguladoras).**
- **Setor privado (empresas e investidores).**
- **Instituições financeiras (bancos de desenvolvimento, multilaterais).**
- **Sociedade civil (ONGs, comunidades impactadas).**

- **Realização de Entrevistas com Stakeholders-Chave**

Conduzir entrevistas com representantes do governo, do sector privado, de instituições financeiras e da sociedade civil, com vista a obter percepções práticas sobre o funcionamento das PPPs, desafios enfrentados e oportunidades de melhoria.

- **Estudo de Casos de PPP em Moçambique e Internacionalmente**

Seleccionar e analisar projetos de PPP implementados em Moçambique e em outros países africanos ou com contextos semelhantes, identificar boas práticas e lições, com impacto nomeadamente na criação de emprego, que possam ser aplicadas ao contexto moçambicano, além de verificar os resultados socioeconómicos dessas parcerias.

- **Análise de Dados sobre Financiamento e Gestão de Riscos**

Estudar os modelos de financiamento utilizados nas PPPs, como financiamento público-privado, garantias soberanas, e mitigação de riscos financeiros, de forma a avaliar a sustentabilidade financeira das PPPs em Moçambique e propor melhorias nos mecanismos de financiamento e partilha de riscos.

- **Avaliação do Impacto Socioeconómico das PPPs**

Analisar os benefícios e impactos das PPPs em termos de geração de emprego, melhorias na infraestrutura, impacto ambiental e social, medir o impacto directo e indirecto das PPPs no desenvolvimento do país, fornecendo uma base para futuras decisões políticas.

- **Elaboração e validação de Relatório Intercalar**

Elaborar um Relatório Intercalar que sistematiza os pontos anteriores, para validação dos pontos chave de análise com os stakeholders e financiadores do estudo e recolher inputs.

- **Identificação de Desafios e Oportunidades**

Diagnosticar os principais obstáculos ao desenvolvimento das PPPs em Moçambique, como barreiras institucionais, limitações financeiras e capacidade técnica insuficiente, de modo a propor soluções concretas para superar esses desafios e explorar oportunidades para melhorar o ambiente das PPPs no país.

- **Proposta de Melhoria e Recomendações**

Elaborar recomendações práticas baseadas na análise realizada, como reformas legais, melhoria da capacidade institucional e incentivos ao sector privado e propor políticas e ações concretas que possam ser adotadas pelo governo e pelo setor privado para promover parcerias mais eficazes e sustentáveis.

- **Realização de 2 Workshops/Grupos de Discussão**

Organizar 2 workshops e mesas redondas com os principais stakeholders para discutir os resultados preliminares e pré finais e recolher feedback, envolvendo os actores chave no processo de pesquisa, garantindo que as suas opiniões sejam refletidas no relatório final.

- **Elaboração e Validação do Relatório Final**

Redigir o relatório final do estudo, consolidando todas as análises, casos estudados, entrevistas e recomendações, produzir um documento que sirva de referência para os formuladores de políticas, investidores e outros stakeholders envolvidos no ecossistema das PPPs.

- **Divulgação dos Resultados**

Apresentar os resultados do estudo em eventos públicos, conferências e através de relatórios distribuídos aos principais interessados, garantir que os resultados do estudo sejam amplamente conhecidos e utilizados para informar a tomada de decisões sobre PPPs em Moçambique.

- **Monitoria e Avaliação Pós-Estudo**

Estabelecer mecanismos de acompanhamento para monitorar a implementação das recomendações propostas e garantir que o estudo tenha um impacto duradouro no desenvolvimento das PPPs no país, com o acompanhamento dos avanços e obstáculos.

## 8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### ***O Contratante:***

- Assegurar a articulação com os principais intervenientes, bem como as condições para que o trabalho se inicie e desenrole nas melhores condições possíveis e no prazo indicado;
- Colaborar com o consultor, prestando-lhe todas as informações e contactos de que disponha e que, tendo em conta as circunstâncias, se mostrarem necessárias para a boa execução do contracto.

### ***O Contratado:***

Elaborar um Estudo sobre o Ecosistema das Parcerias Público-Privadas (PPP) em Moçambique, tomando em conta os seguintes aspectos:

- Mapear o atual quadro legal, regulatório e institucional das PPP em Moçambique.
- Identificar os principais stakeholders envolvidos no processo de criação e implementação das PPP.
- Avaliar o impacto das PPP nos setores prioritários (energia, transportes, infraestruturas, saúde e educação).
- Analisar os mecanismos de financiamento e gestão de riscos associados às PPP.
- Identificar boas práticas/casos de sucesso e retirar as lições passíveis de serem reproduzidas, sobretudo na cadeia de valor do gás natural e na província de Cabo Delgado e Nampula
- Identificar os principais desafios e oportunidades no desenvolvimento de PPPs sustentáveis e na criação de emprego.
- Propor estratégias e políticas para melhorar a eficácia das PPP no contexto moçambicano.

## 9. CONTRATO E PROPOSTA

### 9.1. Perfil da Empresa consultora

#### ***A empresa deve reunir os seguintes requisitos:***

- Registo na conservatória do registo comercial, com licença para prestação de serviços de consultoria na área em causa;



- Ter experiência comprovada na prestação de serviço de desenvolvimento de consultorias similares;
- Reunir uma equipa de Coordenador e de peritos com experiência no sector de consultorias/estudos ou trabalhos ligados a PPP de pelo menos 5 (cinco) anos;
- Situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social em Moçambique;
- Situação tributária perante o Estado moçambicano;
- A empresa deverá ter capacidade de fazer a demonstração de um produto similar desenvolvido por ela, quando solicitada a tal.

## **9.2. Forma de Contratação**

O presente serviço será contratado por preço fixo, em termos de honorários e ajudas de custo dos Peritos. A este montante acrescem os custos com viagens internas. Os custos com a organização de workshops ficarão a cargo da CTA.

## **9.3. Prazo de entrega**

O prazo de vigência do contracto será de 60 dias calendário e a prestação de serviços terá o seu início após assinatura do mesmo. O produto final deve ser aprovado pela CTA e pela coordenação do +EMPREGO.

## **9.4. Processo de candidatura**

***Para candidatar-se, todos os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:***

- a) Comprovativos de registo comercial e as respectivas licenças;
- b) Quitação das Finanças, do INSS, do Tribunal;
- c) Declaração da qual constem os elementos seguintes, sob pena de não admissão do concorrente:
  - Denominação social;
  - Número de identificação fiscal;
  - Sede;
  - Sucursais envolvidas na execução do contracto;
  - Nomes dos titulares dos órgãos de administração, de direcção ou de gerência e de outras pessoas com poderes para a obrigarem.

d) Proposta Técnica, a qual deverá respeitar as Fases descritas no ponto III. Os candidatos deverão descrever quais as soluções técnicas e os instrumentos previstos e o cronograma do trabalho e fundamentadas as opções técnicas a fazer. Devem ainda incluir os CV dos Peritos envolvidos no trabalho, com indicação do Coordenador;

e) Proposta Financeira. Os preços constantes da proposta financeira devem ser expressos em meticais e o preço da proposta deve sempre ser indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos. No preço da proposta devem estar incluídos todos os impostos, as taxas e os encargos legalmente aplicáveis e especificado o custo/hora Perito e os custos com viagens.

f) Relação de Trabalhos Similares realizados para outras entidades e/ ou empresas, de preferência em Moçambique e de dimensão semelhante. Para cada uma das referências deverá ser indicada:

- Nome do Cliente;
- Sector de actividade;
- Período (datas de início e fim de realização do trabalho);
- Descrição do Trabalho realizado;
- Contacto privilegiado do Cliente;
- Carta abonatória (desejável).

g) A empresa deverá apresentar pelo menos 2 cartas abonatórias de capacidade técnica na prestação de serviços a instituições públicas ou privadas, em trabalhos de natureza similar. Todos os documentos não originais deverão estar devidamente autenticados por entidade competente. A não apresentação de qualquer documento supramencionado acarreta a exclusão da proposta.

A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada pelo representante, juntar-se-á documento que confira a este último poder para o efeito.

As candidaturas devem ser apresentadas em envelope fechado e separado, entre as propostas técnicas e financeiras, e enviadas até ao dia 30 de Setembro de 2024, 12 horas, para o seguinte endereço:

- **Avenida: Patrice Lumumba, N°927, Maputo**
- **Telefone: 21321002**
- **Email: [Jsitoe@cta.ogr.mz](mailto:Jsitoe@cta.ogr.mz)**



## 10. MODALIDADE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão feitos em 3 momentos: 40% no acto de adjudicação, 30% após a aprovação do Relatório Intercalar e os restantes 30% serão pagos após a aceitação definitiva do Relatório Final, pela CTA.
- Aceitação definitiva: após a verificação do Relatório Final, a CTA lavrará um auto de aceitação definitivo dos serviços.

## 11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multi-factor, densificado pelos seguintes factores:

- Preço (40%)
- Adequação do Prestador de Serviços (60%), avaliada pela experiência no desenvolvimento de trabalhos semelhantes (25%) e proposta técnica (35%)